

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 037/2014 – CMAS, de 28 de Julho de 2014.

Súmula: DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO CMAS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA NO PERÍODO DE 31 DE MAIO DE 2014 A 31 DE MAIO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Resolução CNAS Nº 13, de 13 de maio de 2014, que inclui na Tipificação de Serviços Socioassistenciais, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- Que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;
- A Resolução CNAS nº. 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

- A Resolução nº. 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção das Inscrições das seguintes entidades:

1. Serviços de Obras Sociais de Londrina – SOS - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos/ Masculino. Atestado nº 063/2012

2. Associação Pão da Vida – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Atestado nº 029/2012

3. Associação Projeto Pão da Vida - Serviço de Acolhimento Institucional Adulto/Masculino. Atestado nº 026/2012

4. Associação Projeto Pão da Vida - Serviço de Acolhimento Institucional Adulto/ Feminino. Atestado nº 27/2012

5. Asilo São Vicente de Paulo. Atestado nº 015/2012

6. SOMA – Sociedade Mantenedora de Assistência - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Modalidade. Atestado nº 10/2012

7. Clube das Mães Unidas- Serviço de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva – modalidade I. Atestado nº 014/2012

Art. 2º. Será emitido Atestado de Inscrição para cada serviço.



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de julho de 2014

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social